



LEI Nº 2.496, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1106, no dia 21/12/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.737,79.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.737,79 (Oitenta e três mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 57	R\$ 37.250,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58	R\$ 8.500,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES., REM. E REF. 70	R\$ 610,00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E MILITARES	R\$ 4.402,79
SUBTOTAL	R\$ 50.762,79

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 179	R\$ 16.350,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 180	R\$ 1.540,00
SUBTOTAL	R\$ 17.890,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 85	R\$ 12.050,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86	R\$ 3.035,00
SUBTOTAL	R\$ 15.085,00

TOTAL	R\$ 83.737,79
-------	---------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, redução das seguintes dotações orçamentárias, da Câmara de Vereadores de General Câmara.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 11	R\$ 990,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12	R\$ 6.761,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 1	R\$ 50.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL 5	R\$ 1.322,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6	R\$ 1.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 8	R\$ 850,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 9	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7307	R\$ 466,79
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10	R\$ 1.848,00
SUBTOTAL	R\$ 83.737,79
TOTAL	R\$ 83.737,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 20 de dezembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: prefeito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
**GENERAL
CÂMARA**

